

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, Sr. **ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 5.556, portador do CPF nº 134.303.431-00, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.508.726/0001-56, estabelecida na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 275, Pernambues, Salvador, Bahia, neste ato representada pelo Sr. **FABIO REZENDE PARENTE**, solteiro, empresário, residente à Alameda Pádua, nº 137, portador da cédula de identidade de nº 08648299-81 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 832.280.805-44, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 015/2016 que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, limpeza de caixa d'água, limpeza de caixas sépticas e caixas de gordura, conforme Pregão Eletrônico nº 006/2016-SED, mediante Processo Administrativo Nº **201614304000310**, de 18/02/2016, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 13 de junho de 2017 até 12 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais) sendo que o valor de R\$ 1.029,26 (um mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos) correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3651.04.122.4001.4001.03 (220); o valor de R\$ 4.119,94 (quatro mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos) por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3652.22.663.1038.2198.03 (220); o valor de R\$ 3.741,61 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3653.20.122.4001.4001.03 (220) e o valor de R\$ 52.882,07 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3654.12.363.4001.4001.03 (220) para o ano de 2017 e o restante no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 015/2016

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

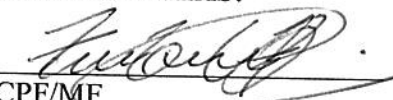
Goiânia, em dias do mês de do ano de 2017.



ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial


FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário


FABIO REZENDE PARENTE
Larclean Saúde Ambiental Ltda.

TESTEMUNHAS:


CPF/MF
633.400.971-00


CPF/MF
753.158.401-82